

DECRETO Nº 1.693, DE 31 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.122, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137,97 (cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

07.00	SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0018	AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR		
1083	PROGRAMA MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
33.30.93.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	137,97
	TOTAL.....	R\$	137,97

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 137,97 (cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), para o crédito adicional especial aberto no Art.1º, da seguinte forma:

- a) Superávit Financeiro no recurso 1065: Programa situação de emergência.....R\$ 137,60
- b) Excesso de arrecadação, ocorrido através de rendimentos financeiros no recurso 1065: Programa situação de emergência.....R\$ 0,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
31 de julho de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração